



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

PORTARIA Nº 1669, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela médica Dra. Isadora D. Machado – CRM/MG 92328;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **NATÁLIA CAETANO CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Dentista ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 23/9/2025 e 24/9/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

PORTARIA Nº 1670, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005818/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **NEURA ALVES DA VEIGA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1/10/2025 a 30/10/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

PORTARIA Nº 1671, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005820/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **LAÍS CONRADO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 6/10/2025 a 4/11/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/2/2024 a 31/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

PORTARIA Nº 1672, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005819/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **EDUARDA FERREIRA HUBNER LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 2/10/2025 a 31/10/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/11/2023 a 31/10/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

PORTARIA Nº 1673, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005825/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **DANIEL EFRAIN DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/9/2025 a 14/11/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

PORTARIA Nº 1674, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005824/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LUZLANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 16/9/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

PORTARIA Nº 1675, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005833/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0685/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Dentista ESF**, a partir de 26/9/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

PORTARIA Nº 1676, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo médico Dr. Eliú Alvim Duarte – CRM/MG 50201;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **NICOLE CRISTINA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 23/9/2025 e 24/9/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 00071/2025, para a contratação de Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira Nunes, inscrita no CPF sob nº *****.809.686-**** contratação de pessoa física que se responsabilizará pela Locação de imóvel para a Sede do Conselho Tutelar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor global da contratação em R\$ 18.00,00 (dezoito mil reais). Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica considerando o processo regularmente instruído na forma da Lei 14.133/2021 e em suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato da INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025, ficando, pois, autorizado a contratação – Renato Cardoso de Laia – Prefeito de Lajinha/MG.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de atender à demanda do serviço público e a solicitação do requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Locação de imóvel para a Sede do Conselho Tutelar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social .

Ressalta-se que há a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária específica para a despesa.

Dessa forma, encaminhe-se ao setor competente para a formalização do procedimento.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 25 de setembro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

EXTRATO DE ADITIVO

005 ADITAMENTO AO CONTRATO N° 000018/2024 - PROCESSO LICITATORIO N°
003991/2023 - Pregão Presencial N° 000024/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E SONORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETÁRIAS E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 17 de setembro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 003991/2023, Pregão Presencial nº 000024/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 17 de setembro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.666 | Data: 25/9/2025

EXTRATO DE ADITIVO

006 ADITAMENTO AO CONTRATO N° 000183/2022 - PROCESSO LICITATORIO N°
000112/2022 - Pregão Eletrônico N° 000045/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.598.920/0001-96

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROCESSOS DE TRABALHOS DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SAÚDE PÚBLICA. FORNECIMENTO DE TODO

Vigência: Será a partir de 25 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo n° 000112/2022, Pregão Eletrônico n° 000045/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 25 de setembro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria n° 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2025

Julgamento dos recursos contra a listagem preliminar de candidatos

Informamos que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 25 de setembro de 2025.

DESIRRÊ DOS SANTOS BRITO
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025